

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E PLANEJAMENTO (DEGEP)





DIVISÃO DE APOIO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (COMITÊ 1° GRAU)

Data: 10/10/2022 **Horário:** 16h **Local:** Microsoft Teams **Apoio:** DEGEP/DICOL

PAUTA DE REUNIÃO

1. SUGESTÕES APRESENTADAS PELOS MEMBROS DO COMITÊ DURANTE A REUNIÃO N°07 REALIZADA NO DIA 29.08.2022:

Deliberar sobre o andamento a ser dado acerca das propostas apresentadas pelos Membros do Comitê, durante a reunião realizada no dia 29.08.2022, as quais seguem abaixo:

- a. Realização de cobranças mais efetivas na Alta Administração no que tange às questões relacionadas ao excesso de trabalho;
- b. Importância de se atentar para a saúde física e mental de servidores e magistrados.
- c. Possibilidade de solicitar a criação de políticas de incentivo, que preveja forma de compensação para o servidor (seja em pecúnia ou em dias de acréscimos de férias);
- d. Possibilidade de maior difusão a respeito da política de valorização do servidor, em razão da implementação no novo Plano de Cargos e Salários;
- e. Necessidade de mudanças nas rotinas administrativas no primeiro grau, para que haja maior integração entre as atividades do cartório com as atividades do gabinete.
- f. Realização de estudo de lotação nas serventias judiciais traçando comparativo daqueles que já estão com o Pje implementado e os que ainda não estão com o Pje em funcionamento. Sendo necessária a compensação de servidores nas serventias que não possuem o Pje implementado.

- **g.** Possibilidade de utilização de funcionários extraquadros para realização de tarefas que não sejam relacionadas à atividade-fim, que não contenham a manipulação de dados sensíveis das partes e que não dependam de um conhecimento jurídico específico.
- h. Necessidade de solicitar uma maior automatização dos sistemas, para que minimizem rotinas que atualmente demandam desnecessariamente os cartórios e gabinetes.
- i. Repensar o conceito de Comarca, a quantidade de Varas existentes, a forma de distribuição das atividades e o impacto da automatização dos sistemas, uma vez que com a implementação do PJE não haverá necessidade de se avaliar a competência territorial. Para que, em sendo possível, unificar as comarcas em cartório único com a possibilidade de funcionamento 24 horas por dia, em dois ou mais turnos, de modo que o judiciário ofereça serviço presencial parte do dia e em outra parte serviço somente virtual.
- **j.** No que tange ao 4º NUR foram sugeridas:

Implementação de dois turnos de trabalho (manhã e noite);

Possibilidade dos processos de execução nas Varas Cíveis sejam encaminhados para a Justiça 4.0;

Incentivo do trabalho remoto para que haja maior adesão dos servidores, uma vez que muitos servidores não têm interesse em trabalhar naquela área devido à questão da violência e da falta de segurança.

- k. Realização de uma política de gestão com outras instituições (OAB/RJ, Defensoria Pública, Ministério Público e Procuradorias) com escopo de conscientizar as instituições a respeito do excesso de litígios judiciais, os quais podem ser sanados por meios de mecanismos de conciliação, visando também uma prestação jurisdicional mais efetiva e operante.
- 1. Intensificar a comunicação institucional para que os servidores possam conhecer efetivamente o trabalho do Comitê Gestor, garantindo maior visibilidade aos assuntos tratados, especialmente no que tange à valorização do servidor.
- **m.** Realização de evento nos moldes do Prêmio Innovare, em formato de Painel, a partir da segunda quinzena do mês de outubro, com a presença dos integrantes do Comitê Gestor, servidores da justiça e outros órgãos integrantes do Sistema de Justiça. Registra que esse tipo de iniciativa permite a apresentação de pesquisas e trabalhos concluídos e em

andamento, além de incentivar os convidados (painelistas) para que exponham suas sugestões e ideias, além de promover o debate entre os presentes. Recomenda que haja premiação para aqueles servidores que apresentem as melhores soluções para a melhoria do aprimoramento jurisdicional. A premiação poderia advir dos recursos do fundo do TJ. Recomenda, também, que o evento seja realizado em um dos seguintes locais: no plenário do TJ, na EMERJ ou no auditório da Corregedoria.

- n. Possibilidade de criação de grupos de trabalho, para continuidade das propostas que o Comitê apresentou à Administração ao longo desta gestão. Neste primeiro momento, caberia à Administração Superior: (1) indicar os membros que participariam desse grupo de trabalho; (2) definir se este grupo de trabalho teria o caráter multi-institucional; (3) especificar os objetivos a serem traçados pelo grupo de trabalho; (4) delimitar um prazo para que esse grupo possa apresentar as suas sugestões práticas. A ideia seria a criação de grupos institucionais ou multi-institucionais (TJ, AMAERJ, OAB, DP) com escopo de discutir propostas que visem ao aperfeiçoamento da prática cartorária e facilite o diálogo com as instituições.
- o. Retorno do cartório unificado, nos moldes propostos pelo Juiz Fábio Porto, para minimizar os efeitos da falta de servidores nos casos de afastamentos provisórios (férias, licenças de saúde).
 - a. Em caráter experimental foi sugerida a utilização desse modelo no Fórum Regional de Madureira, fórum de atuação do Exmo. Juiz João Felipe (Membro do Comitê). A ideia é que nesse fórum que possui 6 varas, poderiam ser criados 2 núcleos cartorários.
- p. Criação de um núcleo de servidores que possa atuar nos casos de afastamentos temporários de servidores, permitindo à serventia judicial funcionar em sua integralidade.
- q. Criação de um grupo de trabalho itinerante nos moldes do GEAP-C para atender a demanda da alta distribuição de processos verificada em algumas comarcas.

2. FALTA DE SERVIDORES NA VARA ÚNICA DE SAPUCAIA:

Encaminhamento de correio eletrônico da Chefe de Serventia – Sra. Alessandra Mª Gonçalves Guaraciaba de Almeida para os Membros do Comitê que versa sobre a falta de servidores na Comarca que atua, mas especificamente na Vara Única de Sapucaia, para ciência e análise dos Membros.

3. ASSUNTOS GERAIS

4. DELIBERAÇÕES EM ANDAMENTO:

Processo/Ata Reunião	Data da Deliberação	Descrição do Assunto / Deliberação	Descrição do Último Andamento	Órgão Responsável
Ata nº 03/2019 (Deliberação Sobrestada)	21/10/19	Remuneração do servidor no plantão judiciário - aguardar a decisão do processo administrativo instaurado, e incluir a deliberação na planilha de deliberações para que seja avaliada em momento oportuno.	Aguardando a decisão do processo administrativo sobre o tema / Incluído na pauta da reunião que será realizada no dia 07/02/2022	DICOL
Ata nº 04/2021	25/10/21	Incluir na pauta da reunião do Comitê a proposta encaminhada pela Sra. Jane Gonçalves, sobre a necessidade de os sistemas do Tribunal prestarem fidedignos relatórios de atividade, após a implementação do B.I. para verificação do prejuízo ou não da referida demanda (Deliberação 01)	Aguardando a implementação do B.I	DICOL
Ata n. 03/2022	30/05/22	Buscar informações acerca da implantação da central de execução cível no TRT da 1ª Região, encaminhando-as à DICOL para fundamentação da pesquisa destinada aos magistrados de primeiro grau (texto de apresentação da pesquisa).	E-mail encaminhado pela DICOL em 21.07.2022. Aguardando o encaminhamento das informações, pela Dra. Daniela.	Dra. Daniela Bandeira
Ata n. 03/2022	30/05/22	Elaborar e encaminhar protótipo do formulário da pesquisa aos membros, para deliberação por plenário virtual.	Aguardando o encaminhamento do Documento pela Dra. Daniela para dar prosseguimento	DICOL
Ata n. 03/2022	30/05/22	Encaminhar formulário FORMS a todos os magistrados do Primeiro Grau para início da votação eletrônica.	Aguardando o encaminhamento do Documento pela Dra. Daniela para dar prosseguimento	DICOL
Ata n. 03/2022	30/05/22	Encaminhar o link do formulário à Dra. Camilla Prado, representante da AMAERJ e à Dra. Fernanda Xavier, representante da CGJ, para promover ampla divulgação entre os Juízes de Primeiro Grau.	Aguardando o encaminhamento do Documento pela Dra. Daniela para dar prosseguimento	DICOL

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO:

A. CONVÊNIO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Processo 2021-0690574 (CNJ).

Objetivo: Proposta de convênio para compartilhamento de dados de informações de vínculos empregatícios e obtenção de extratos de contas vinculadas;

ANDAMENTO: (1) Determinado pelo Presidente do Comitê pelo aquardo de respostas pelo CNJ, de interesse na celebração do convenio. (19/04/2022). (2) Informado pelo CNJ que pesquisaram nos seus registros e localizaram apenas o Termo de Cooperação Técnica CNJ nº 08/2022, celebrado entre o CNJ, CJF e a CEF, conforme index n °3853109, cujo objetivo consiste no uso colaborativo de soluções tecnológicas mediante integração dos sistemas de processos eletrônicos com os sistemas informatizados da CEF relacionados ao seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não (Seguro DPVAT), na Plataforma Digital do Poder Judiciário, para instrução de processos judiciais. (3) Despacho do Exmo. Dr. Pedro Antônio determinando pelo prosseguimento da devida instrução processual visando à formalização do convênio sugerido no memorando inicial do presente feito, nos termos do que constou na manifestação do SECON no doc. 2862517. (4) Processo encaminhado à DGJUR, no qual foi encaminhado correio eletrônico ao CNJ indagando acerca do interesse acerca da celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal, por intermédio daquele Conselho e encaminhado correios eletrônicos à CEF consultando sobre a viabilidade de celebração de convênio com aquele órgão, por intermédio do CNJ. (5) Deliberado pelo colegiado na reunião realizada no dia 25.07.2022, por recomendar à SEDIF, a reiteração do correio eletrônico à CEF para que venha se manifestar acerca da celebração do convênio sobre a consulta ao vínculo empregatício e obtenção dos extratos da conta vinculada ao réu. (6) Os autos foram encaminhados à DGJUR (01/08/2022). (7) Despacho proferido, em 04 de agosto de 2022, pela Diretora do Departamento de Instrução Processual – Sra. Enedina Porto determinando a remessa dos autos ao SEDIF para ciência e providência cabível. (8) SEDIF reitera correio eletrônico sobre a viabilidade de formalização de convênio entre a CEF e o tribunal, em 05.09.2022 e 15.09.2022, até o presente momento sem resposta.

SITUAÇÃO ATUAL: Na reunião realizada no dia 29.08.2022, foi deliberado pelos Membros do Comitê, a elaboração de Memorando à DGJUR para que providencie realização de palestra online com Representante da CEF para dirimir as dúvidas sobre os códigos previstos nos extratos emitidos pelo SISBAJUD. O memorando PRES/Comitê nº 28/2022 foi encaminhado à DGJUR, no dia 07/10/2022, após a aprovação da minuta do Des. Werson Rêgo, realizada na mesma data do encaminhamento.

B. CONVÊNIO HABITACIONAL COM A CEF E O BANCO BRADESCO - Processo SEI nº 2020-0615167

Objetivo: Proposta de convênio habitacional com condições diferenciadas para a aquisição de financiamento imobiliário para servidores.

ANDAMENTO: (1) Encaminhado ofício ao Banco Bradesco solicitando a especificação dos produtos e serviços ofertados (07/12/2021 e 28/01/2022). (2) Autos encaminhados ao Dr. Alexandre Teixeira, considerando a ausência de respostas, no qual foi solicitada a reiteração dos ofícios. (3) Encaminhado ofício ao Ofício PRES/DIPRA 1152/2022 - 07/12/2021, Ofício PRES/DIPRA 065/2022 - 28/01/2022 e Ofício PRES/DIPRA n. 520 - 24/05/2022) (4) Deliberado pelo colegiado na reunião realizada no dia 25.07.2022, por recomendar à DIPRA que seja encaminhada solicitação de atualização do andamento das tratativas de propostas de convênio a CEF e o BRADESCO, com prazo de resposta de 15 dias. (5) Despacho do Exmo. Dr. Alexandre Teixeira de Souza determinando a expedição de novos ofícios a CEF e ao Bradesco, com cópias daqueles já enviados anteriormente e nos termos nos quais foram remetidos, para que realizem a atualização do andamento das tratativas das propostas, fixando-se o prazo de resposta em 15 dias.

SITUAÇÃO ATUAL: Em despacho proferido em 15/09/2022, foi certificado que não houve manifestação dos ofícios enviados no dia 24/08/2022. Após, em despacho proferido, em 15/09/2022 pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Dr. Alexandre Teixeira de Souza, foi determinado que houvesse o encaminhamento dos autos ao Comitê Gestor. Os autos foram encaminhados ao Gabinete do Des. Werson Rêgo em 15/09/2022.

C. ESTUDO DE LOTAÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA - Processo SEI n. 2022-06063254

Objetivo: Consulta à **DGPES** e **DGJUR** quanto a existência de estudo de lotação no 2º grau de jurisdição, a partir de um fluxo de produtividade, que já tenha sido realizado ou que esteja em andamento.

ANDAMENTO: (1) Encaminhado em 14/06/2022 os memorandos PRES/COMITÊ n. 16/2022 (DGJUR) e n. 17/2022 (DGPES) as Diretorias responsáveis. (2) Em resposta a DGJUR informou que não há nenhum estudo realizado no âmbito da Diretoria Geral de Estatística e Apoio à Jurisdição, uma vez que a atribuição referente aos recursos humanos é de gestão da DGPES. (3) A DGPES, por sua vez informou que no serviço de Recrutamento, Seleção e Lotação - DEDEP/SERLO não havia estudo de lotação de servidores no segundo grau de jurisdição, a partir de um fluxo de produtividade. Porém os autos foram encaminhados à Assessoria Técnica para avaliação e ratificação, se for o caso. (4) Deliberado na reunião realizada no dia 25.07.2022, por recomendar a expedição de memorando à DGPES, para que no prazo de 30 dias, informe as providências que estão sendo adotadas. (5) Foi encaminhado memorando no dia 17.08.2022 por e-mail e pelo SEI no dia 22.08.2022. (6) Despacho proferido, em 19 de agosto de 2022, pelo Diretor Geral da DGPES, solicitando o retorno dos autos ao DEDEP para que informem acerca do último estudo de lotação de servidores do segundo grau de jurisdição. (7) Despacho proferido, em 26 de agosto de 2022, pelo Diretor da DICAP, apresentou informações a respeito do estudo de lotação de servidores no segundo grau de jurisdição. (8) Despacho proferido, em 26 de agosto de 2022, pelo Diretor da DICAP (Divisão de Captação), informando que por meio do Ato Executivo Conjunto n° 2/2015, foi elaborado relatório sobre lotação das Secretarias de Câmaras Cíveis, Criminais e do Consumo, cujo objetivo seria orientar a Administração na distribuição do quantitativo de serventuários a partir de critérios objetivos. Segundo o relatório, o trabalho objetivou o consenso sobre o quantitativo de servidores

necessários à manutenção das atividades nas Secretarias acima mencionadas dentro dos níveis de qualidade exigidos. O estudo baseou-se na análise dos dados estatísticos das unidades, na observação dos processos de trabalho, na realização de audiência pública e, também, na disponibilização de e-mail institucional com objetivo de colher sugestões dos servidores envolvidos. Com relação às Secretarias das Câmaras Cíveis e as Secretarias das Câmaras Cíveis especializadas em Consumo, foi recomendado a readequação do quadro de servidores da sequinte forma:

- · redução de um (-1) das Secretarias das Câmaras Cíveis para 7 servidores;
- · aumento de dois (+2) da lotação das Secretarias das Câmaras especializadas em Consumo que também passará a contar com 7 servidores.
- (9) Em reunião realizada no dia 29.07.2022, os membros tomaram ciência das providências adotadas, e restou deliberado pelo encaminhamento do estudo da DGPES aos membros do Comitê.

SITUAÇÃO ATUAL: A DICOL, no dia 30/08/2022, encaminhou via correio eletrônico o Estudos de Lotação das secretarias de Câmaras Cíveis, Criminais e do Consumo elaborado pela Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES) aos membros, com o objetivo de que analisassem a necessidade de elaboração de um estudo de lotação mais abrangente. Os autos encontram-se conclusos no gabinete do Des. Werson Rêgo desde o dia 09/09/2022.

D. SUGESTÕES DE APRIMORAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL APRESENTADAS PELO MPRJ - Processo SEI n. 2022-06091011

Objetivo: Propostas de sugestões encaminhadas pelo MPRJ ao Comitê Gestor Regional de Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição para o aprimoramento da prestação jurisdicional no Primeiro Grau de jurisdição.

ANDAMENTO: (1) Em cumprimento ao deliberado as propostas apresentadas pelo MPRJ foram encaminhadas à Alta administração para análise (19.08.2022). (2) Deliberado também pelo envio das propostas aos candidatos cotados para a próxima administração do Tribunal, as quais foram devidamente encaminhadas por correio eletrônico (17.08.2022). (3) Despacho proferido, em 23 de agosto de 2022, pelo Juiz Auxiliar da Presidência Alexandre Teixeira de Souza, solicitando o encaminhamento dos autos à DGPES; (4) Despacho proferido, em 24 de agosto de 2022, pela Juíza Auxiliar da Presidência Daniela Bandeira de Freitas, solicitando o encaminhamento à DGTEC para levantamento da viabilidade técnica. (5) Despacho proferido, em 05 de setembro de 2022, pelo Diretor Geral de Gestão de Pessoas, apontam quais demandas são de atribuição da DGPES e submete à apreciação do Juiz Auxiliar da Presidência – Dr. Alexandre Teixeira de Souza. (6) Despacho proferido, em 30 de agosto de 2022, pela Diretora Maria Eugênia de Castro Borges, apresentam algumas considerações, informando que algumas sugestões apresentadas pelo MPRJ tratam-se de várias melhorias, em diferentes sistemas e que precisariam ser estudadas pelas equipes por algum período, inclusive realizando maiores levantamentos junto ao Ministério Público e outros órgãos do TJRJ como COJES, DIOJA e a DGFAJ. (7) Em despacho

proferido, em 12 de setembro de 2022, a Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário, a Sra. Flávia Luíza Salandra Lemos Adissi, apresentou suas considerações e informou que as questões levantadas a respeito de melhorias no Sistema DCP já foram realizadas. No que tange ao item sobre Juizados Fazendários o problema relatado informa que não deveria estar mais acontecendo, e caso estejam ocorrendo problemas é necessário que haja evidências para indicar possíveis erros. Em relação ao item do sigilo das investigações o sigilo está garantido com a implementação do Projeto Novo Sigilo que corre no SEI 2021-0691877. No que concerne à viabilidade técnica dos pedidos informou que se trata de várias melhorias, em diferentes sistemas e que precisariam ser estudadas pelas equipes por algum período, inclusive realizando maiores levantamentos junto ao Ministério Público e outros órgãos do TJRJ como COJES, DIOJA e a DGFAJ. Ao final, solicitou que os autos sejam encaminhados à DGTEC.

SITUAÇÃO ATUAL: A Diretora do Departamento de Atendimento e Suporte ao Usuário, a Sra. Flávia Luíza Salandra Lemos Adissi remeteu os autos à DGTEC para ciência e prosseguimento, no dia 12/09/2022. Em despacho proferido, em 15/09/2022 pelo Juiz Auxiliar da Presidência - Dr. Alexandre Teixeira de Souza informou há concurso homologado para os cargos de Psicólogo e Assistente Social e que as convocações ocorrerão por determinação superior, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira. Os autos foram encaminhados ao Gabinete do Des. Werson Rêgo em 03/10/2022.

E. SUGESTÕES DE PROPOSTAS PARA AVALIAÇÃO DA ESAJ. - Processo SEI n. 2022-06039004

Objetivo: 1. Criação de um canal de educação continuada, com acesso online; 2. Constituição de uma equipe multidisciplinar permanente de capacitação e treinamento de servidores para a atividade-fim; 3. Divulgação mais intensa dos cursos disponibilizados pela ESAJ por meio das redes sociais; 4. Formação de um grupo permanente de apoio às serventias que estão implementando o sistema PJe; 5. Criação de cursos online de atualização, capacitação e treinamento para Pje, bem assim a sua disponibilização na plataforma do TJRJ, para que todos os servidores tenham acesso; 6. Celebração de parcerias (acordos de cooperação técnica, convênios etc.) com outras renomadas instituições de ensino à distância, para obtenção de descontos para serventuários da Justiça em seus respectivos cursos relacionados à área jurídica, bem assim o cômputo da carga horária efetivamente cursada e certificada para o programa de educação continuada para os fins de desenvolvimento dos servidores nas carreiras do Quadro Único de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Resolução CM n. 02/2020).

ANDAMENTO: (1) O Des Fernando Cerqueira Chagas, em 23.08.2022, apresentou as considerações restantes a respeito das propostas encaminhadas pelos Membros do Comitê. (2) Os membros do Comitê tiveram ciência da apresentação da resposta ao Memorando PRES/COMITÊ GESTOR nº19/2022, por meio de correio eletrônico encaminhado a todos os Membros. (3) Durante a reunião nº 07/2022, realizada no dia 29.08.2022, foi pontuado pelo Juiz Gilberto Abdelhay sobre a realização de um curso de capacitação dos servidores no Pje, uma vez que nem todos os servidores foram qualificados. Na ocasião

foi deliberado pelo encaminhamento de memorando à ESAJ, sugerindo a realização de um planejamento				
(competência/Comarca), com datas e horários determinadas, para que seja realizado capacitação de				
todos os servidores no sistema PJe. Os cursos deverão ser obrigatórios. A fundamentação desse				
memorando deverá ser sustentada pelas respostas da pesquisa realizada com os Chefes de Serventias				
que versam sobre essa demanda.				
SITUAÇÃO ATUAL: O memorando PRES/Comitê nº 27/2022 foi encaminhado à ESAJ, no dia				
07/10/2022, após a aprovação da minuta do Des. Werson Rêgo, realizada na mesma data do				
encaminhamento.				